

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 13/2023, de autoria do Vereador Miguel Gustavo Figueiredo Bueno, que institui o Estatuto de Desburocratização no Município de Palmital e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 17/02/2023, sob nº 200/2023.

Após análise jurídica, o Presidente da Câmara, por meio de despacho em 24/02/2023, determinou o encaminhamento de fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo, este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 13/2023.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 1º de março de 2023.

Fabiano José dos Santos Relator



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Projeto de Lei nº 13/2023, de autoria do Vereador Miguel Gustavo Figueiredo Bueno, que institui o Estatuto de Desburocratização no Município de Palmital e dá outras providências.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Fabiano José dos Santos, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 13/2023.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 1º de março de 2023.

João Francisco Gonçalves Gil

Fabiano José dos Santos Relator

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno